ANEXO III – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Para a análise dos projetos, a CAP, utilizará os seguintes critérios:

1.1. Tabela de Pontuação para Seleção de Projetos Culturais

Critério	Descrição	Pts Máx.	Escala de Pontuação
a) Relevância e Justificativa	Consistência, coerência e pertinência da justificativa; relevância cultural e social do projeto.	**15**	**0-5,9:** Apresentação insuficiente ou com baixa consistência em relação ao contexto proposto; **6-10,9:** Apresentação adequada, com coerência parcial e pertinência ao contexto; **11-15:** Apresentação consistente, bem fundamentada e com alta relevância cultural e social.
b) Objetivos e Metas	Definição, coerência e viabilidade dos objetivos e metas; alinhamento com o propósito do projeto.	**10**	**0-3,9:** Objetivos e metas pouco definidos ou com baixa mensurabilidade; **4-7,9:** Objetivos e metas definidos, com viabilidade parcial; **8-10:** Objetivos e metas bem definidos, mensuráveis e viáveis.
c) Público-Alvo	Definição e caracterização detalhada do público-alvo; estratégias de engajamento e mobilização social.	**10**	**0-3,9:** Público-alvo pouco caracterizado ou sem estratégias definidas de engajamento; **4-7,9:** Público-alvo definido, com estratégias de engajamento parciais; **8-10:** Público-alvo bem caracterizado, com estratégias consistentes de engajamento.
d) Metodologia e Execução	Qualidade, coerência e viabilidade da metodologia; detalhamento das atividades e cronograma.	**20**	**0-7,9:** Metodologia apresentada de forma insuficiente ou com baixa viabilidade; **8-14,9:** Metodologia adequada, com viabilidade parcial; **15-20:** Metodologia bem estruturada, detalhada e plenamente viável.

e) Impacto Esperado	Potencial impacto cultural e social; benefícios esperados para o público-alvo e a comunidade.	**10**	**0-3,9:** Impacto pouco definido ou com baixa demonstração de alcance; **4-7,9:** Impacto definido, com alcance moderado; **8-10:** Impacto bem definido, com alcance significativo.
f) Orçamento	Detalhamento, coerência do orçamento; adequação dos recursos financeiros solicitados.	**10**	**0-3,9:** Orçamento apresentado de forma insuficiente ou com inconsistências; **4-7,9:** Orçamento adequado, com justificativas parciais; **8-10:** Orçamento detalhado, coerente e plenamente justificado.
g) Equipe	Qualificação, experiência e capacidade técnica da equipe para execução do projeto com sucesso.	**15**	**0-5,9:** Experiência e/ou capacidade técnica apresentadas de forma insuficiente; 6-**11,9:** Experiência e capacidade técnica adequadas, com eventuais lacunas; **12-15** Experiência e capacidade técnica plenamente demonstradas e compatíveis com o projeto.
h) Avaliação e Monitoramento	Metodologia para avaliação e monitoramento dos resultados; indicadores de sucesso.	**5**	**0-1,9:** Metodologia ausente ou apresentada de forma insuficiente; **2-3,9:** Metodologia definida com indicadores básicos; **4-5:** Metodologia bem estruturada, com indicadores consistentes.
i) Plano de Divulgação	Estratégias para promover e divulgar o projeto; adequação das ações de marketing e comunicação.	**5**	**0-1,9:** Estratégias ausentes ou apresentadas de forma insuficiente; **2-3,9:** Estratégias definidas, com alcance limitado; **4-5:** Estratégias bem estruturadas, com alcance abrangente.
j) Acessibilidade	Medidas para garantir a acessibilidade do projeto a pessoas com deficiências; adaptações físicas, comunicação e participação inclusiva.	**5**	**0-1,9:** Medidas ausentes ou insuficientes; **2-3,9:** Medidas básicas de acessibilidade; **4-5:** Medidas bem estruturadas e abrangentes.

k) Percentual de Equipe Residente em Araçatuba	Valorização da contratação de profissionais locais, estimulando o fortalecimento do setor cultural no município.	**10**	**0 pts:** 0% a 49,99% **2 pts:** 50% a 59,99% **4 pts:** 60% a 69,99% **6 pts:** 70% a 79,99% **8 pts:** 80% a 89,99% **9 pts:** 90% a 99,99% **10 pts:** 100%
			Total Máximo de Pontos: 115

1.1.1. Para fins de pontuação no item k), o percentual será apurado com base no total de integrantes da equipe técnica e artística indicados na ficha técnica do projeto, sendo esta regra aplicável exclusivamente a equipes compostas por **5 (cinco) ou mais** integrantes.
1.1.2. Para fins de pontuação no item k), o proponente deverá anexar, no ato da inscrição, comprovante de cadastro municipal atualizado de cada integrante da equipe, conforme sua natureza jurídica: Cadastro Municipal de Agente Cultural – CMAC, para pessoas físicas, ou Cadastro Municipal de Entidades Culturais – CEC, para pessoas jurídicas, ambos emitidos a partir de 05 de setembro de 2025, em conformidade com a Portaria SMC nº 05/2025.
1.1.3. Somente serão considerados, para efeito de cálculo e pontuação do item k), os integrantes que possuírem cadastro municipal **ativo e válido** no ato da inscrição.
1.1.4. Caberá à CAP conferir a documentação apresentada, desconsiderar os integrantes que não atenderem ao disposto neste item e atribuir a pontuação do item k) conforme a faixa percentual efetivamente comprovada.

1.1.5. Exemplo de cálculo de pontuação do item K:

Faixa de Residência (%)	Descrição	Pontuação (Item K)	Exemplo prático (equipe de 10 pessoas)
100%	Toda a equipe com cadastro ativo	**10**	De 10 integrantes, 10 possuem cadastro
90% a 99,99%	9 de cada 10 com cadastro	**9**	De 10 integrantes, 9 possuem cadastro
80% a 89,99%	Entre 8 e 8,9 de cada 10	**8**	De 10 integrantes, 8 possuem cadastro
70% a 79,99%	Entre 7 e 7,9 de cada 10	**6**	De 10 integrantes, 7 possuem cadastro
60% a 69,99%	Entre 6 e 6,9 de cada 10	**4**	De 10 integrantes, 6 possuem cadastro
50% a 59,99%	Entre 5 e 5,9 de cada 10	**2**	De 10 integrantes, 5 possuem cadastro
Abaixo de 50%	Menos da metade da equipe	**0**	De 10 integrantes, 4 ou menos possuem cadastro
□ **Fórmula:** % de residentes = (integrantes com cadastro ativo ÷ total de integrantes) × 100			
□□ **Atenção:** Integrantes sem cadastro ativo e válido (CMAC ou CEC) no ato da inscrição **não são contados** no cálculo do percentual.			

1.2. PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
PB1	Proponente pessoa negra (preta ou parda)	5
PB2	Proponente pessoa indígena	5
PB3	Proponente pessoa com deficiência	5
		Total Máximo de Pontos: 5

1.3. PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS		
Identificação	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
PB1	Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, indígenas ou pessoa com deficiência;	5
PB2	Pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;	5
PB3	Pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;	5
		Total Máximo de Pontos: 5

2. Os critérios de pontuação são eliminatórios. O proponente que receber pontuação 0 (zero) em qualquer dos critérios descritos na tabela do item 1.1. deste anexo será automaticamente desclassificado do Edital, por se entender que a ausência de qualquer dos elementos avaliados compromete a viabilidade técnica ou a consistência do projeto como um todo.
3. A pontuação bônus não é cumulativa e não constitui critério obrigatório, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
4. Será utilizado pela CAP, como critério de desempate, a maior nota dos quesitos específicos, de acordo com a seguinte ordem: 1, 2, 5, 4, 3, 7, 6, 9, 10 e 8.
5. Permanecendo o empate, a SMC realizará sorteio.
6. O mesmo projeto não poderá ser contemplado em mais de 1 (um) edital financiado com recursos do Fundo Municipal de Apoio à Cultura, nos termos do item 1.8.3. do Edital.
7. Serão automaticamente desclassificados os projetos que: não corresponderem aos critérios considerados neste edital; não alcancem a pontuação mínima de 50 pontos; recebam a pontuação 0 em qualquer dos critérios de julgamento; estejam em desacordo com o regramento estabelecido no edital; ofendam a legislação aplicável; contiverem ou fizerem qualquer tipo de menção indecorosa, preconceituosa, pornográfica, desrespeitosa, discriminatória, injuriosa, caluniosa, difamatória, ou que incitem a violência, o uso de drogas e álcool.
8. Projetos inscritos no mesmo edital ou em editais distintos da mesma rodada do FMC 2026, que apresentem equipes técnicas e/ou artísticas excessivamente similares

ou idênticas entre si, considerando a composição de integrantes indicados na ficha técnica, poderão sofrer penalização na pontuação do critério 7 (Equipe), conforme item 8.1. deste Anexo. Nos casos em que a identidade de equipes configure replicação ou fragmentação de projetos em prejuízo à diversidade cultural e à isonomia do certame, poderão ser desclassificados pela CAP, nos termos dos itens 1.8.2. e 1.8.3. do edital, mediante decisão fundamentada registrada em parecer de desclassificação. As vedações de que trata este item serão apuradas pela CAP durante a etapa de seleção, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1. Redução por Sobreposição de Equipe — Critério g)

Maior Sobreposição Encontrada (%)	O que significa	Redução (Critério g)	Exemplo prático (equipe de 4 integrantes)
PRÉ-REQUISITO DE REDE *(condição prévia, anterior a qualquer cálculo de %)*			
Antes de aplicar a tabela de penalização abaixo, verifica-se se o projeto avaliado tem sobreposição de equipe direta com **pelo menos 2 outros projetos distintos** da rodada (formando uma rede mínima de 3 projetos relacionados). Se o projeto se conectar com apenas 1 outro projeto (par isolado), **não há penalização**, independentemente do percentual de sobreposição.			
Abaixo de 50%	Em nenhuma comparação com outros projetos da rodada, a sobreposição atingiu 50%	Sem redução	Comparando com todos os outros projetos, no máximo 1 integrante coincide
50% a 59,99%	A comparação mais desfavorável encontrada chegou entre 50% e 59,99% de sobreposição	**− 1 ponto**	No pior par encontrado, 2 dos 4 integrantes coincidem com outro projeto
60% a 85,99%	A comparação mais desfavorável encontrada chegou entre 60% e 85,99% de sobreposição	**− 2 pontos**	No pior par encontrado, 3 dos 4 integrantes coincidem com outro projeto
86% a 100%	A comparação mais desfavorável encontrada chegou a 86% ou mais — incluindo equipe idêntica	**− 3 pontos**	No pior par encontrado, 4 dos 4 integrantes coincidem com outro projeto

Fórmula aplicada para cada comparação:

% de sobreposição (Projeto A vs Projeto B) = (nº de integrantes em comum entre A e B) ÷ (total de integrantes do projeto avaliado) × 100

A fórmula só gera penalização se o projeto avaliado se conectar com 2 ou mais outros projetos da rodada. Pares isolados (apenas A ↔ B) ficam isentos, mesmo a 100%.

Atendido o pré-requisito de rede, a penalização aplicada ao projeto corresponde à **maior porcentagem encontrada** entre todas as comparações par a par

Exemplos completos:

Exemplo 1 — Projeto com rede atendida (penaliza)

Projeto A: pessoas 1, 2, 3, 4 | Projeto B: pessoas 1, 2, 3, 4 | Projeto C: pessoa 1 apenas

A vs B: 4 em comum ÷ 4 = **100%** **A vs C:** 1 em comum ÷ 4 = **25%**

Grau de A = 2 (conecta com B e C) → rede atendida Maior sobreposição: 100% → **Penalização: − 3 pontos**

Maior Sobreposição Encontrada (%)	O que significa	Redução (Critério g)	Exemplo prático (equipe de 4 integrantes)

Exemplo 2 — Par isolado (NÃO penaliza, mesmo a 100%)

Projeto X: pessoas 7, 8, 9 | Projeto Y: pessoas 7, 8, 9 | Demais projetos: nenhuma sobreposição com X ou Y

X vs Y: 3 em comum ÷ 3 = **100%** Grau de X = 1 (conecta apenas com Y) → **rede insuficiente**

Penalização: SEM REDUÇÃO — apesar do percentual de 100%, a regra de rede ≥ 3 protege o projeto.

Exemplo 3 — Cálculo direcional em rede de 3 projetos (A vs B ≠ B vs A)

P1: pessoas 1–10 (10 integ.) | P2: pessoas 1–5 (5 integ.) | P3: pessoa 1 apenas (1 integ.)

P1 vs P2: 5÷10 = 50% P1 vs P3: 1÷10 = 10% Grau P1 = 2 → **Penalização P1: – 1 ponto**

P2 vs P1: 5÷5 = 100% P2 vs P3: 1÷5 = 20% Grau P2 = 2 → **Penalização P2: – 3 pontos**

P3 vs P1: 1÷1 = 100% P3 vs P2: 1÷1 = 100% Grau P3 = 2 → **Penalização P3: – 3 pontos**

Atenção: a redução é aplicada **uma única vez por projeto**, com base na pior comparação encontrada entre os pares válidos. A nota resultante **não pode ser inferior a zero**. Pares isolados (sobreposição com apenas 1 outro projeto) ficam **automaticamente isentos** — a regra busca identificar arranjos coletivos de fragmentação envolvendo 3 ou mais projetos, e não duplas pontuais.

9. De posse do relatório da CAP, a SMC elaborará documento, contendo as pontuações e eventuais desclassificações dos proponentes, dispondo os projetos selecionados em ordem decrescente de pontuação, designando expressamente quais foram os projetos culturais selecionados, suplentes e os desclassificados e providenciará sua publicidade sob o nome de “Resultado da Seleção de Projetos”.